



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Sexta-feira, 25 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 2153

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5
Poder Legislativo	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Audiência Pública	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 25 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 2153

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 2.154, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

(DISPÕE SOBRE O VALOR DA PREMIAÇÃO EM DINHEIRO PREVISTA NO ARTIGO 14-A DA LEI Nº 1.679, DE 10 DE JULHO DE 2025, INCLUÍDO PELA LEI Nº 1.814, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026, PARA OS ATLESTAS DA EQUIPE DE FUTSAL MASCULINA VICE-CAMPEÃ DA COPA RECORD DE FUTSAL SÉRIE OURO DE 2026).

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o artigo 14-A da Lei nº 1.679, de 10 de julho de 2025, incluído pela Lei nº 1.814, de 23 de setembro de 2026, autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação em dinheiro aos atletas da equipe de futsal masculina, que representa o Município de São Joaquim da Barra/SP, e for campeã ou vice-campeã em competição de grande notoriedade;

CONSIDERANDO que equipe de futsal masculina, que representou o Município de São Joaquim da Barra/SP na Copa Record de Futsal Série Ouro de 2026, foi vice-campeã da competição;

DECRETA:

Artigo 1º. A premiação em dinheiro aos atletas da equipe de futsal masculina, que representou o Município de São Joaquim da Barra/SP na Copa Record de Futsal Série Ouro de 2026 e foi vice-campeã da competição, será o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para cada atleta.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/Nº - FONE PABX: (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 25 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 2153

Página 3 de 7

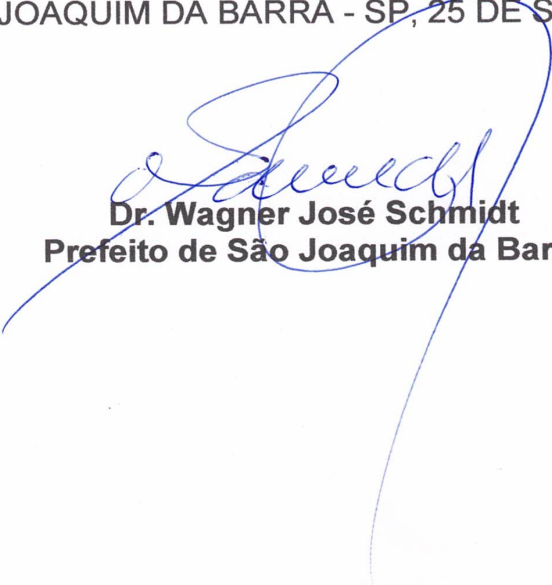


§ 1º. A relação dos nomes dos atletas beneficiados com a premiação de que trata o “caput” deste artigo será apresentada pelo Departamento Municipal de Esportes e Lazer e publicada no Diário Oficial do Município.

§ 2º. O valor da premiação em dinheiro será pago diretamente a cada atleta da equipe vice-campeã ou seu representante legal, por meio de depósito em conta corrente, observadas as normas de contabilidade pública.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP, 25 DE SETEMBRO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/Nº - FONE PABX: (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 25 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 2153

Página 4 de 7

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA **AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2026

PROC. ADM. n.º 0773/2026

Tipo da Licitação: Menor Valor unitário do item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO (RECEBIMENTO) DE TRIBUTOS, TARIFAS E DEMAIS RECEITAS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP, NA MODALIDADE DE COBRANÇA COM REGISTRO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

A realização da sessão será no dia 15/10/2026 às 09h00 no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): www.pncp.gov.br/app/editais.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3728-2427.

São Joaquim da Barra, 25 de setembro de 2026.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 25 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 2153

Página 5 de 7

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 59.851.543/0001-65

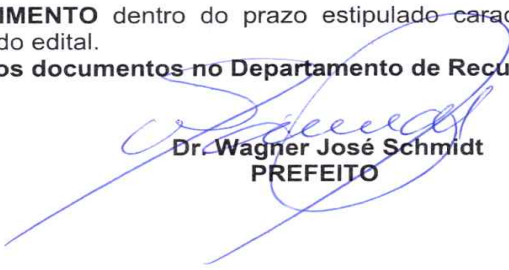
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2024**, homologado em 06/06/2024, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **PROFISSIONAL DE APOIO (Pessoas Especiais)** para comparecer, no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, item 13.12 do edital, no Departamento de Recursos Humanos, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- 01 (uma) foto 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF, caso tenha dependente(s).
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência atualizado
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota.
- Carteira de Trabalho digital (cópia dados cadastrais) – cartão PIS/PASEP
- Número Conta Bancária no Bradesco
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE FOR ACEITAR O EMPREGO E SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**

OBSERVAÇÃO – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS. O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 13.13 do edital.

Horário de entrega dos documentos no Departamento de Recursos Humanos: 12h às 16h30min.


Dr. Wagner José Schmidt
PREFEITO

DÉBORA RAQUEL MIRANDA DE SOUZA (37º lugar)
Av 16, XX27, Jd São Francisco - Orlândia/SP CEP: 14620000

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.
VILA BELA VISTA
3810.9015



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 25 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 2153

Página 6 de 7

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Praça Professor Ivo Vanuuchi, s/nº

Bela Vista - Tel. (16) 3810 9000 – CEP 14600-000.

ATA DE AUDIENCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2026.

Às dezoito horas e trinta minutos do dia vinte e três de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (23/09/2026), em cumprimento ao parágrafo do artigo 9º da Lei Complementar 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme comunicado da audiência pública no Diário Oficial de São Joaquim da Barra, ano X, edição nº 2148, página 2 de 4 representando o Prefeito Municipal a Contadora Camila Abadia Nobre Agostinho Cardoso, compareceu perante a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal para apresentação do cumprimento das metas fiscais, referente ao **segundo** quadrimestre de 2026. Após iniciada a reunião, a contadora passou a apresentar os resultados do 2º quadrimestre de 2026, a saber: Receita arrecadada até o 2º quadrimestre de 2026 foi de **R\$ 202.664.139**; Despesas empenhadas no 2º quadrimestre de 2026 foram de **R\$ 197.035.312**; Despesas liquidadas no 2º quadrimestre de 2026 foram de **R\$ 171.784.323**. Sendo assim o município obteve um **superávit** orçamentário pela despesa empenhada no 2º quadrimestre de 2026 na ordem de **R\$ 5.628.827**; e um Superávit orçamentário de **R\$ 30.879.816** pela despesa liquidada. Os Restos a pagar processados e não processados em 31/12/2025 somavam a importância **R\$ 12.045.763**, sendo que até o 2º quadrimestre de 2026 foram pagos o valor de **R\$ 8.010.472**, cancelados o valor **R\$ 1.055.837**, restando um saldo a pagar de **R\$ 2.979.454**. A despesa de pessoal e encargos no 2º quadrimestre de 2026 foi de **41,67%** da receita corrente líquida. O município no 2º quadrimestre de 2026 aplicou em Educação o percentual de **23,28%** pela despesa liquidada (**R\$ 35.952.735**). Em relação à Saúde o município aplicou no 2º quadrimestre de 2026 o percentual de **23,85%** pela despesa liquidada (**R\$ 36.160.897**). Com os recursos do Fundeb foram arrecadados no 2º quadrimestre de 2026 o valor de **R\$ 19.585.933**, sendo aplicados **9,80%** nos outros (30%) e **93,95%** (70%) com o magistério, totalizando **97,24%** despesas liquidadas. Dando sequência a contadora se colocou à disposição para esclarecimentos de eventuais dúvidas sobre os resultados apresentados. Não havendo mais a ser tratado, foi encerrada a audiência pública, lavrando a ata que vai assinada por todos os presentes.

